

Brasília/DF, 03 de maio de 2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail em 26/07/2023, às 09h22min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1. Qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação?

Resposta: Os serviços de agenciamento de passagens aéreas são realizados pela empresa Trevo Turismo e o de agenciamento turístico pela empresa Decolando Turismo e Representações.

Questionamento 2. Caso exista Empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa?

Resposta: Para o serviço de agenciamento de passagens aéreas, atualmente é praticado taxa de desconto de 1,20% (divergente do modelo de contratação desta licitação, que é menor preço) e, para o serviço de agenciamento de viagens turísticas, é praticada taxa zerada.

Questionamento 3. Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos: a) Será aceito TAXA com quatro casas decimais, após a vírgula no valor de R\$ 0,0001? b) Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00?

Resposta: Tendo em vista que a taxa de agenciamento é a remuneração do agente de viagem (item 1) e que esta se refere a valores de serviços da própria licitante, poderá ocorrer a oferta de taxa zerada, conforme exposto no subitem 14.11, do Edital. As licitantes deverão observar a procedimentalização do Portal de Comprasnet, sendo de suas responsabilidades a estratégia de lançamento de valores na plataforma.

Questionamento 4. Quanto a RENUMERAÇÃO pelos serviços prestados pela empresa, perguntamos: a) A TAXA de Agenciamento será a única e exclusiva renumeração do agente de viagem?

Resposta: De acordo com o subitem 13 do Termo de Referência, o item 1 refere-se à remuneração da empresa pelo serviço de agenciamento de viagens e turismo, enquanto o item 2 refere-se aos repasses dos valores das tarifas, taxas, ingressos e de todos os pagamentos devidos em razão das reservas e contratações dos serviços finais.

Questionamento 5. Quanto ao valor a ser cadastrado, perguntamos? Deverá ser cadastrado no portal o valor unitário da taxa?

Resposta: Deverá ser cadastrado o valor total do item/lote, respeitada as determinações dos subitens 1.3 e 1.4, do Termo de Referência, anexo ao Edital.

Questionamento 6. Quanto a PLANILHA DE CUSTOS, perguntamos: a) Será exigido apresentação de planilha de custos para comprovar a exequibilidade da proposta? b) Caso positivo, a apresentação da mesma será juntamente com a proposta de preço? c) Para comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de planos de metas Global?

Resposta: Caso se entenda que o preço é inexequível, será diligenciado junto as licitantes para que se demonstre a exequibilidade de seu preço, nos termos do subitem 14.10.3, do Edital, devendo ser apresentado todos os documentos passíveis de corroborar com a alegação.

Questionamento 7. Quanto ao POSTO DE ATENDIMENTO, perguntamos: a) Qual horário exigido para atendimento? b) Caso exija posto de atendimento o mesmo deverá ser localizado nas dependências do Órgão Licitante? c) Será exigido o uso de uniformes para os funcionários que trabalharão no posto de atendimento? Caso afirmativo, qual o modelo? d) Será exigido controle de ponto eletrônico e uso de crachás?

Resposta: A prestação dos serviços ocorrerá em regime de não exclusividade e prestação de serviços 7 dias por semana, 24 horas por dia, por meio de sistema eletrônico web, atendimento remoto (e-mail, SMS e telefone fixo e celular) e, eventualmente, atendimento presencial, nas dependências da própria licitante, conforme consta no subitem 1.2, do Termo de Referência, anexo ao Edital. Demais questionamentos não se aplicam ao objeto da contratação, estando a execução do serviço delineada nos itens 3, 4 e 5 do TR.

Questionamento 8. Será exigido Escritório de Representação ou Correspondente?

Resposta: Não.

Questionamento 9. Será exigido a abertura de Filial, no local da execução dos serviços caso a Agência se encontre sediada em outro local da Federação ou não tenha Filial ainda instalada?

Resposta: Não.

Questionamento 10. Qual o prazo para Reembolso das passagens emitidas e não utilizadas?

Resposta: Prazo consta no subitem 4.19.4 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

Questionamento 11. Será obrigatória a apresentação de Faturas das Cia Aéreas, juntamente com as Faturas da Agência?

Resposta: Os procedimentos de pagamento estão descritos no item 11 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

Questionamento 12. A Agência Contratada terá que fazer o repasse dos incentivos recebidos das Companhias aéreas?

Resposta: Sim, conforme consta no subitem 4.8 e 4.9 e 4.10, do Termo de Referência, anexo ao Edital

Questionamento 13. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas (entre empresas ME/EPP e LTDA), quanto ao critério que esse Órgão adotará para desempate, perguntamos: a) Será por Sorteio? b) Em caso de Sorteio, as LTDA. também participarão do sorteio junto as ME/EPP?

Resposta: O portal Comprasnet ordena automaticamente as propostas, no qual será respeitada a classificação do sistema. Não se aplica nas licitações do Sesc-AR/DF quaisquer benefícios às ME/EPP, conforme consta no 1.3, do Edital.

Questionamento 14. Qual será a forma do faturamento das emissões de passagens? Decencial, quinzenal ou mensal?

Resposta: Os procedimentos de pagamento estão descritos no item 11 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **01/08/2023**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Thaysa Ferreira Vitoriano
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF